

JULGAMENTO DOS RECURSOS – LOTE 03

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE CONTEÚDO ARTÍSTICO, em atenção ao item, VIII, 7., do Edital de Seleção de Propostas para Realização de Atividades Artísticas de Conteúdo Virtual, desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publica o JULGAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS AO RESULTADO PRELIMINAR do LOTE 01.

Foram recebidos 21 recursos, entre os dias 18/05/2020 e 21/05/2020, ao mencionado resultado. Ressaltamos que, conforme item VIII, 6., do Edital, não cabe, nesta fase, complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

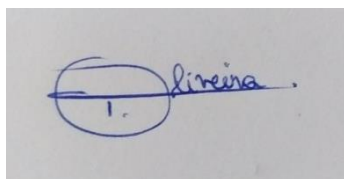
A análise dos recursos foi feita de forma remota, em atendimento ao artigo 1^a, II, do Decreto Estadual nº 42.085/2020, pelos membros designados pela Comissão de Avaliação Técnica e de Conteúdo Artístico nomeada por PORTARIA Nº 082/2020/SEC/GS, PORTARIA Nº 089/2020/SEC/GS e PORTARIA Nº 091/2020/SEC/GS. O julgamento foi o seguinte:

Recorrente: Rafael Angelo dos Santos Lima	Resposta: Indeferido
Recorrente: Yuri Conte Pinheiro	Resposta: Indeferido
Recorrente: Elias Moreira de Araújo	Resposta: Indeferido
Recorrente: Claus Emio Cirino da Silva	Resposta: Indeferido
Recorrente: Lucio Moutinho Amoedo	Resposta: Indeferido
Recorrente: João Roberto Pereira Lima	Resposta: Indeferido
Recorrente: José Carlos Pinheiro de Lima	Resposta: Indeferido
Recorrente: Lucas Barbosa Martins	Resposta: Indeferido
Recorrente: Maxime Michel Vieira Hozana	Resposta: Indeferido
Recorrente: Silviane Serfaty do Rosário	Resposta: Indeferido
Recorrente: Camila Maria Duarte Sobrinho Gaspar	Resposta: Indeferido
Recorrente: Mayanna Neves Pereira	Resposta: Indeferido
Recorrente: Andryw Para dos Santos	Resposta: Indeferido
Recorrente: Robinson de Souza Oliveira Júnior	Resposta: Indeferido
Recorrente: Deyziane Keusy Souza dos Santos	Resposta: Indeferido
Recorrente: Adroaldo Pereira da Silva	Resposta: Indeferido

Recorrente: Hêmilly Teresa da Silva Lira	Resposta: Indeferido
Recorrente: Fatima Diniz Campos	Resposta: Indeferido
Recorrente: Fabiola de Lima Menezes	Resposta: Indeferido
Recorrente: José Júlio Alves Feitosa	Resposta: Indeferido
Recorrente: Kleiton Muniz Figueiredo	Resposta: Indeferido

Manaus, 25 de maio de 2020.

Aníbal Augusto Turenko Beça



ANÍBAL AUGUSTO TURENKO BEÇA
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA

TIAGO OLIVEIRA DA ROCHA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA
LEÃO DO NORTE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS